

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

**ACORDO QUE FAZEM PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**

(n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro - Código das Expropriações)

1.º - O Município de Oliveira de Azeméis, com sede no Largo da República, representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, pessoa colectiva número 506302970;

e

2.º - O Sr. **José Augusto da Silva**, contribuinte n.º 133 576 086 Natural da freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis portador do Bilhete de Identidade n.º 7303244 emitido pelo arquivo de Identificação de Lisboa em 25-07-1996, casado com comunhão geral de bens, com **Emília Gomes de Pinho**, natural da freguesia de Cucujães e concelho de Oliveira de Azeméis, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3113503, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 18-10-1995, ambos residentes na Rua do Pontão, n.º 43 no lugar da Costa, da freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azeméis;

3.º - A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, pretende executar a obra denominada "Rede de Águas Residuais e Pluviais de Casal Novo - Cucujães" da qual faz parte a execução de um troço gravítico que atravessa os prédios, propriedade dos Sr. José Augusto da Silva e Esposa Emília Gomes de Pinho, identificados no ponto anterior;

4.º - A intervenção consiste na instalação de tubagem de 300 mm de diâmetro, a uma profundidade superior a 1,60m em toda a sua extensão, cerca de 40 metros, tendo ficado colocada uma caixa de visita nos terrenos designados por parcelas n.º 05 e 06 identificado no ponto seguinte e delimitada na planta anexa.

5.º - Os contraentes, **José Augusto da Silva e Emília Gomes de Pinho**, na qualidade de proprietários do prédios compostos por terrenos de cultura e Ramadas a confrontar no seu todo de Norte com Alberto Couto; a Nascente com Caminho; a Sul Com urbano do mesmo e Caminho e a Poente com rego de Agua, inscrito na respectiva matriz rústica sob os artigos 1918 e 112 omissos na conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, **autorizaram a constituição da servidão** para a instalação e permanência das tubagens e da caixa de visita, no seu prédio aqui identificado, nas condições descritas no ponto seguinte.

6.º - Pese embora se trate de prédios Rústicos, os mesmos encontram-se cultivados, no qual vai ser efectuada a instalação da rede, os proprietários não se opõem à implantação do mesmo, contudo manifestaram a sua preocupação quanto à profundidade da tubagem. Atendendo a que a tubagem ficará instalada a uma profundidade superior a 1,6m fica acordado, que devido à profundidade do colector ser razoável o proprietário poderia continuar a cultivar a mesma para fins agrícolas, não podendo no entanto plantar qualquer espécie de médio o grande porte. Mais acordam, que sempre que se torne necessária qualquer intervenção no traçado ou visita à caixa a instalada na sua propriedade, deverá o proprietário se

Reunião da C.M.O.A. 15/04/08  
Decisão  
Aprovada

REGISTADO  
no livro respectivo  
sob o n.º 26  
Em 17/04/2008

Página de 1

avisado, pelo menos com 5 dias de antecedência, e ser indemnizado por prejuízos que se venham a verificar, resultante de intervenções futuras.

Os proprietários, como forma de indemnização pela instalação desta rede numa extensão de cerca de 40m e de uma caixa, não obstante do referido nos parágrafos anteriores, concordam e aceitam o valor de 800,00€, (oitocentos euros) que também cobre os prejuízos causados, designadamente pelo derrube de árvores de fruto e ramadas em esteiro de betão e respectivas vedações que deverá ser pago até 11 de Abril de 2008.

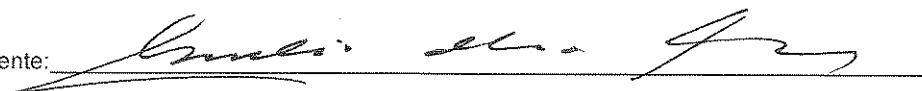
Face as estas condições e com a assinatura do presente acordo dão plena autorização para a realização dos trabalhos.

7.º - Para que fique registada a intervenção no terreno, junto se anexa um esboço do traçado do colector e localização da respectiva caixa de visita, bem como o respectivo perfil longitudinal.

Para os devidos efeitos se lavrou em duplicado o presente ACORDO de servidão que, depois de lido em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes vais ser assinado.

Oliveira de Azeméis, 03 de Abril de 2008

O Primeiro Contraente:



Os Segundos Contraentes:

gas e fugas da água  
e  
Emília Gomes Pinho

